

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA



PORTARIA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

PORTARIA Nº 002/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Institui a Avaliação Diagnóstica em Rede – ADR 2026 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Angical – BA e estabelece providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL – BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente no que se refere à verificação do rendimento escolar;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017), que orienta o desenvolvimento das aprendizagens essenciais;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020 (Novo Fundeb) e as condicionalidades do Valor Aluno Ano por Resultado – VAAR;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento sistemático dos indicadores de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Angical – BA, a Avaliação Diagnóstica em Rede – ADR 2026, com caráter formativo, pedagógico e não classificatório.

Art. 2º A Avaliação Diagnóstica em Rede tem como objetivos:

- I – Diagnosticar habilidades consolidadas e fragilidades de aprendizagem dos estudantes;
- II – Subsidiar o planejamento pedagógico das unidades escolares;
- III – Orientar ações de recomposição e intervenção pedagógica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICAL
HONRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

IV – Produzir indicadores educacionais da rede municipal;
V – Contribuir para o monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Participarão da Avaliação Diagnóstica em Rede:

I – Educação Infantil (Pré II);
II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
III – Ensino Fundamental – Anos Finais.

Art. 4º A aplicação ocorrerá conforme calendário oficial definido pela Secretaria Municipal de Educação, integrando o planejamento anual da rede.

Art. 5º Compete às unidades escolares:

I – Garantir a aplicação da avaliação conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação;
II – Assegurar a participação dos estudantes regularmente matriculados;
III – Realizar as adaptações necessárias aos estudantes público-alvo da Educação Especial, nos termos da legislação vigente;
IV – Registrar e encaminhar os resultados à Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo estabelecido;
V – Elaborar Plano de Intervenção Pedagógica com base nos resultados obtidos.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar a elaboração e organização dos instrumentos avaliativos;
II – Sistematizar e consolidar os dados da rede;
III – Produzir relatório técnico municipal;
IV – Monitorar os indicadores educacionais;
V – Orientar e acompanhar a execução dos Planos de Intervenção.

Art. 7º Os resultados da Avaliação Diagnóstica em Rede integrarão o processo oficial de monitoramento pedagógico da Rede Municipal de Ensino, constituindo evidência documental para fins de gestão educacional e atendimento às condicionalidades do VAAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Angical – BA, 04 de março de 2026.

Aline Soares Ferreira

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1761/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

ANEXOS

2. DOCUMENTO ORIENTADOR

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM REDE – 2026

2.1 Fundamentação Legal

A Avaliação Diagnóstica em Rede fundamenta-se em:

- Lei nº 9.394/1996 – LDB (Art. 24)
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017)
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica
- Lei nº 14.113/2020 – Fundeb (VAAR)
- Plano Municipal de Educação
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

2.2 Finalidade

Constituir instrumento estruturante da política municipal de acompanhamento da aprendizagem, com caráter formativo, não classificatório e orientado à melhoria dos resultados educacionais.

2.3 Objetivo Geral

Diagnosticar a aprendizagem dos estudantes no início do ano letivo, identificando habilidades consolidadas e fragilidades, subsidiando o planejamento pedagógico, intervenções didáticas e monitoramento das metas educacionais.

2.4 Público-Alvo

- Educação Infantil – Pré II
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais
- Ensino Fundamental – Anos Finais

2.5 Datas de Aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICAL
HONRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

09 e 10 de março de 2026, conforme cronograma oficial da SME.

2.6 Metodologia

A avaliação será estruturada com base nas habilidades da BNCC, contemplando:

- Situações-problema
- Produção escrita e leitura
- Questões objetivas e descritivas
- Itens organizados por habilidade

Cada questão estará vinculada a uma habilidade específica.

2.7 Classificação por Nível de Desempenho

| Percentual | Nível |
|------------|----------|
| 0% – 39% | Crítico |
| 40% – 59% | Básico |
| 60% – 79% | Adequado |
| 80% – 100% | Avançado |

Fórmula sugerida (Excel):

=SE(I2<0,4;"Crítico";SE(I2<0,6;"Básico";SE(I2<0,8;"Adequado";"Avançado")))

2.8 Análise por Habilidade

Critério de prioridade pedagógica:

- Abaixo de 50% → Intervenção Imediata
- 50% a 69% → Monitoramento
- Acima de 70% → Consolidada

2.9 Uso Pedagógico dos Resultados

Os resultados deverão subsidiar:

- Plano de intervenção individual e coletivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICAL
HONRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- Recomposição da aprendizagem
- Formação continuada
- Monitoramento das metas do PME
- Planejamento estratégico da SME

2.10 Responsabilidades

Professores

- Aplicar a avaliação.
- Registrar resultados.
- Reestruturar planejamento conforme análise.

Coordenação Escolar

- Acompanhar aplicação.
- Analisar dados por turma.
- Elaborar plano de intervenção.
- Encaminhar relatório à SME até 20/03/2026.

Equipe Técnica da SME

- Sistematizar dados municipais.
- Produzir relatório técnico consolidado.
- Monitorar metas e indicadores estratégicos.

3. MANUAL DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

3.1 Objetivo

Garantir acompanhamento sistemático das ações pedagógicas e monitoramento dos indicadores educacionais da rede municipal.

3.2 Estrutura do Monitoramento

- Nível Escolar
- Nível Técnico (SME)
- Nível Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

3.3 Instrumentos Oficiais

1. Ficha de Acompanhamento Pedagógico
2. Relatório Síntese Escolar
3. Plano de Intervenção Escolar
4. Planilha de Controle Geral
5. Relatório Técnico Municipal

3.4 Organização Digital Institucional

Uso obrigatório da pasta institucional:

SME ANGICAL – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO 2026

Arquivamento digital obrigatório para fins de auditoria e comprovação VAAR.

3.5 Indicadores Estratégicos

- Percentual de estudantes no nível Crítico
- Percentual Adequado/Avançado
- Frequência média
- Comparativo entre escolas
- Percentual de escolas com plano de intervenção ativo

3.6 Fluxo Operacional

1. Aplicação
2. Correção
3. Tabulação
4. Análise por habilidade
5. Elaboração do Plano de Intervenção
6. Envio à SME
7. Consolidação Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICAL
HONRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

8. Monitoramento Trimestral

4. ANEXOS OFICIAIS

ANEXO I – RELATÓRIO SÍNTESE ESCOLAR

(Manter modelo padronizado com identificação, resultados, análise por habilidade, plano de intervenção e assinaturas.)

Prazo de envio à SME: 20/03/2026.

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA CONTABILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

Educação Infantil – Pré II

- Registro por Campo de Experiência
- Resultado por estudante
- Cálculo geral por turma

Fórmula geral por turma:

$(\text{Acertos} \times 100) \div \text{Total de Questões Aplicadas}$

Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)

- Contabilização por disciplina
- Somatória geral por estudante
- Consolidação por turma

Não considerar questões anuladas no cálculo.

ANEXO III – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Orientações para Alunos Laudados

1. Provas adaptadas de Português e Matemática.
2. Acompanhamento obrigatório do profissional de apoio.
3. Professor regular supervisionando adaptações.

Objetivos:

- Identificar nível de autonomia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- Analisar barreiras de aprendizagem.
- Subsidiar o Plano Educacional Individualizado (PEI).

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Avaliação Diagnóstica em Rede 2026 consolida a política municipal de acompanhamento pedagógico baseada em evidências, fortalecendo:

- A cultura de análise de dados
- A equidade educacional
- A recomposição da aprendizagem
- O monitoramento das metas do PME
- O atendimento às condicionalidades do VAAR

Angical – BA, 04 de março de 2026.

Aline Soares Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1761/2025